
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0996, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 978.584,63 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 978.584,63 (Novecentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
081012781211942790 - SEEL	0101	334041		300.000,00
081012781211942790 - SEEL	0101	335041		500.000,00
081012781211942790 - SEEL	0101	339032		120.000,00
161011212212551899 - SEDUC	0106	449092		58.584,63
		TOTAL		978.584,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
081012712812014098 - SEEL	0101	339039		20.000,00
081012724211942787 - SEEL	0101	339033		20.000,00
081012733112016003 - SEEL	0101	339039		50.000,00
081012733112016004 - SEEL	0101	339039		300.000,00
081012742112134753 - SEEL	0101	339030		100.000,00
081012742112134753 - SEEL	0101	339047		50.000,00
081012781211942786 - SEEL	0101	335041		120.000,00
081012781211942786 - SEEL	0101	339036		100.000,00
081012781211942788 - SEEL	0101	339032		50.000,00
081012781211942789 - SEEL	0101	339030		20.000,00
081012781211942789 - SEEL	0101	339037		40.000,00

081012781211942789 - SEEL	0101	339039	50.000,00
161011236112554963 - SEDUC	0106	449052	58.584,63
		TOTAL	978.584,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de maio de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.190, de 16/06/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ